EXPEDIENTE 27 FEV 2012

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 345/12

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 345/12

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.

AUTOR:-REGINALDO ALVES DOS SANTOS.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços 2(ESC/2), do anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, a Rua Júpiter , em toda a sua extensão, no Jardim Universal , da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2011.

Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador –Autor

Aos 11 de Setembro de 2011.

Plenário da Câmara Municipal de Sarandi.
Adélcio Marques da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
ARQUIVADO EM 10/01/2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ